

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula

28.178

Ficha

001

REGISTRO GERAL

Certifico e dou fé, que a presente matrícula de n.º 28.178, foi integralmente digitalizada do livro 2-CV, folha 132, para esta ficha, que o substituirá. Itaboraí, 28 de maio de 2013.

MATRÍCULA N.º 28.178

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2000.

IMÓVEL: Lote n.º 23 da quadra n.º 79, do loteamento "CHÁCARAS EM SAMBAETIBA", localizado em Sambaetiba, expansão da zona urbana do 4º distrito deste município, terreno próprio, com as metragens e confrontações seguintes: 20,00m de frente para a rua Cruz de Malta; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote n.º 12; 70,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote n.º 22; e 70,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 24, com a área de 1.400,00m². - **PROPRIETÁRIA:** ABIGAIL PINHEIRO, brasileira, solteira, costureira, residente na rua Coronel Soares, n.º 365, Vaz Lobo - GE/REGISTRO: n.º 2.528, folha 103 do livro 3-C, datada de 09.05.1969, neste RGI. - Eu, Denise da Silva Pereira Romão, Auxiliar, digitei. - E eu, Jane Alves Gomes, Substituto, conferi e subscrevo.

AV. 01 - Mat. 28.178 - Prot. 46.711 - Data: 20 de Janeiro de 2000 - Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula que a proprietária ABIGAIL PINHEIRO é casado sob o regime da comunhão de bens com Augusto Estanilho de Oliveira, ato realizado em 30.05.1970, passando a assinar-se ABIGAIL PINHEIRO ESTANILHO DE OLIVEIRA, sendo ela portadora da Carteira de Identidade n.º 09144914-0, expedida pelo IFP/RJ, em 04.04.89, inscrita no CIC sob o n.º 933.021.857-15. - O acréscimo de 20% da Lei n.º 3.217/99, será depositado na forma e no prazo legal. - Emolumentos pagos pelo recibo n.º 2810, talão n.º 57. - Eu, Denise da Silva Pereira Romão, Auxiliar, digitei. - E eu, Jane Alves Gomes, Substituto, conferi e subscrevo.

Denise da Silva Pereira Romão
Auxiliar

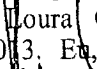
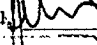


R.02 - Mat.28.178 - Prot.51.427. Data: 08 de setembro de 2003 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública lavrada em 14 de fevereiro de 2000, ato n.º 012, folhas 048/050, livro n.º 491, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Itaboraí/RJ., o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para WALDYR EVANGELISTA GUEDES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 35.595 - Carteira n.º 37515, expedida pela OAB-RJ, em 19/06/1980 e inscrito no CPF-MF sob o n.º 055.514.047-49, casado pelo regime da comunhão de bens com Sirlei Loura Guedes, em 17/01/1959, antes da Lei 6515 de 26/12/1977, residente na rua Cruz de Malta, casa, Sambaetiba, neste município, pelo valor de R\$3.000,00. - O acréscimo de 20% da Lei n.º 3.217/99 será recolhido na forma e no prazo legais. - Emolumentos pagos pelo recibo n.º 7108, talão n.º 143. - Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente, registrei. - E eu, Jane Alves Gomes, Substituto, conferi e subscrevo.

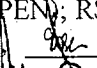
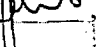
ITABOÍ REGISTRAL Substituto
N.º RDY 4724811116-2 - IFP

R.03 - Mat.28.178 (Prot.64.989 de 03/05/2013). Data: 28 de maio de 2013. **COMPRA E VENDA**. Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, datado e assinado pelas partes contratantes em 08 de fevereiro de 2013, em 04 (quatro) vias de igual teor, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para RICARDO ALEXANDRE MALDONADO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.207.909/0001-40, com sede à Avenida Leopoldina, s/n.º, quadra 52, lote 04, Sambaetiba, Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$110.000,00, sendo: R\$23.545,00 de recursos próprios e R\$86.455,00 por meio de emissão de TED do HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda. O Imposto de Transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$2.750,00 (valor tributado: R\$110.000,00), em 18/03/2013, conforme DAM n.º 207545/2013, que fica aqui arquivado, juntamente com uma via do referido contrato e demais documentos necessários. Emolumentos pagos pelo recibo n.º 10.274 -

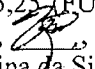
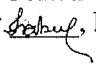
Continua no verso.

R\$1.623,30, sendo: R\$1.096,98 (Tab.05.1 - Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$15,49 (Tab.05.4 - Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$35,12 PMI/DOI/Distribuição (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$7,58 (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$231,03 (FETJ); R\$57,75 (FUNDPERJ); R\$57,75 (FUNPERJ); R\$46,20 (FUNARPEN); R\$22,23 (PMCMV); R\$10,86 (Acoterj e Mútua/Outros) e R\$42,31 (Tab.04) - Base de cálculo: R\$110.000,00. Consultas: Waldyr Evangelista Guedes - BIB nº 0155413052040771 e de Escritura nº 0155413052058972 e Sirlei Loura Guedes - BIB nº 0155413052034106 e de Escritura nº 0155413052050391 de 20/05/2013. Eu, , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Escrevente - Cad.94/11062, registrei. E eu, , Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, conferi e subscrevo.

(R).1 ato
RTZ31016 GAO

R.04 - Mat.28.178 (Prot.64.989 de 03/05/2013). Data: 28 de maio de 2013. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme consta do mesmo Contrato mencionado no registro de nº 03, o imóvel objeto desta matrícula foi por *Ricardo Alexandre Maldonado - ME*, antes qualificado, dado em garantia ao **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 60.241.809/0001-37, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar - Centro. Do percentual que falta amortizar da Cota 132 do Grupo 4030 à 41,4890% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 58,5110%, cuja dívida, nesta data é de R\$54.428,97, correspondente ao saldo de 122 parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data no valor de 442,59, - Mencionado "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do crédito objeto do respectivo plano de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,3373% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela) -, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no Regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor; com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/02/2013, e, salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia Fiduciária: R\$140.000,00, o prazo para amortização da dívida é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 08/04/2023, salvo antecipações de parcelas, e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Emolumentos pagos pelo recibo nº 10.274 - R\$1.514,49, sendo: R\$1.096,98 (Tab.05.1 - Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$8,78 - DOI (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$221,15 (FETJ); R\$55,28 (FUNDPERJ); R\$55,28 (FUNPERJ); R\$44,23 (FUNARPEN); R\$21,93 (PMCMV) e R\$10,86 (Acoterj e Mútua/Outros) - Base de cálculo: R\$110.000,00. Eu, , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Escrevente - Cad.94/11062, registrei. E eu, , Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, conferi e subscrevo.

(R).1 ato
RTZ31017 TMM

Av.05 - Mat.28.178 (Prot.72.243 de 04/09/2017). Data: 13 de outubro de 2017. Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 21/07/2017, expedido pelo HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda., averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, dirigi-me ao endereço do imóvel por três vezes, sendo: dias 18/09/2017 às 10h59min, 22/09/2017 às 12h39min e 27/09/2017, às 14h43min, e dirigi-me ao endereço comercial, também por três vezes, sendo: dias 18/09/2017 às 11h15min, 22/09/2017 às 12h52min e 27/09/2017, às 15h00min, sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR o Sr. Ricardo Alexandre Maldonado, por estar ausente, em local ignorado, razão pela qual deverá ainda ser intimado por edital. Emolumentos pagos pelo recibo nº 20.391 - sendo: Prenotação: R\$27,95 = R\$20,57 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,11 - FETJ; R\$1,02 - FUNDPERJ; R\$1,02 - FUNPERJ; R\$0,82 - FUNARPEN; R\$0,41 - PMCMV. Averbação: R\$157,23, sendo: R\$95,10 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,06 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$21,03 (FETJ); R\$5,25 (FUNDPERJ); R\$5,25 (FUNPERJ); R\$4,20 (FUNARPEN); R\$1,90 (PMCMV) e R\$14,44 (Acoterj e Mútua/Outros). Eu, , Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei e conferi. Eu, , Isabel Cristina da Silva Costa Freitas - Substituta - Cad. 94/8822, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico
ECD/00793 SUI

Av.06 - Mat.28.178 (Prot.74.434 de 05/06/2019). Data: 19 de junho de 2019. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matricula
28.178

Ficha
002

REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 28.178.

ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a alteração da denominação social da credora para **KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.** Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.972 - sendo: Prenotação: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. Averbação: R\$158,27, sendo: R\$101,67 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,74 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$22,48 (FETJ); R\$5,62 (FUNDPERJ); R\$5,62 (FUNPERJ); R\$4,49 (FUNARPEN); R\$2,03 (PMCMV) e R\$5,62 (ISS). Eu, Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico
ECYE 13567 AUA

Av.07 - Mat.28.178. (Prot.74.434 de 05/06/2019). Data: 19 de junho de 2019. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Kirton Administradora de Consórcio Ltda para **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJMF sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo, Vila Yara, Osasco, São Paulo/SP. Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.972 - R\$143,33, sendo: R\$101,67 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$20,33 (FETJ); R\$5,08 (FUNDPERJ); R\$5,08 (FUNPERJ); R\$4,06 (FUNARPEN); R\$2,03 (PMCMV) e R\$5,08 (ISS). Eu, Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico
ECYE 13568 NWO

Av.08 - Mat.28.178. (Prot.74.289 de 03/05/2019). Data: 19 de junho de 2019. **CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE.** Conforme Contrato mencionado no registro nº 04 e requerimento feito por Advogados Tattini, datado de 12/03/2019, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação do débito por parte do fiduciante, após ser devidamente intimado por edital, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, antes qualificado, pelo valor de R\$140.000,00. Imóvel cadastrado na PMI sob o nº 125906-001. O imposto de transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$3.500,00 (Valor Tributado: R\$140.000,00), em 11/03/2019, conforme DAM nº 003860/2019, que fica aqui arquivado. Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.802 - sendo: Prenotação: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. Averbação: R\$737,16, sendo: R\$499,97 (Tab. 20.3 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,74 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$12,46 PMI (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$104,63 (FETJ); R\$26,15 (FUNDPERJ); R\$26,15 (FUNPERJ); R\$20,92 (FUNARPEN); R\$9,99 (PMCMV) e R\$26,15 (ISS). Eu, Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônico
ECYE 13569 PKG

*****CERTIDÃO VIDE VERSO*****

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.º 28.178

Associação dos Advogados e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 14223015

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ.

Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 - Centro - Tel./ Fax: 2635-3792 - 2635-2839 - 2635-1312

CERTIDÃO nº 30.422

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é reprodução AUTÊNTICA da **MATRÍCULA nº 28.178**, extraída, nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. CERTIFICO, ainda, que **NENHUM ÔNUS REAL GRAVA** o imóvel antes descrito.

Emolumentos: R\$107,45 (Tabela 05.4 (Tabela 20.4 - Lei 6370/12) - nº 6 R\$76,22 - Leis: 3.217/99 R\$15,24 - 4.664/05 R\$3,81, Lei Comp. nº 111/06 R\$3,81, Lei Estadual nº 6.281/2012 R\$3,04, 6.370/2012 R\$1,52 e ISS Lei Comp. 33/03 Anexo II R\$3,81) - **VÁLIDA POR TRINTA DIAS** (Art. 1º - inciso IV do Dec. 93.240/86.

Itaboraí, 21 de junho de 2019.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECYE 13590 TYA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/site>



Lucia Cristina da S.C. Freitas
Substituta
Cad.: 94/8822



ITABORAI 01 OF DE JUSTICA

Serviço do Registro de Imóveis
JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

Rua Dr. Pereira dos Santos 57, Centro, Itaboraí / RJ
E-mail: cart1oficio.ita@globo.com
Telefone: (XX)2635-1312

PROTOCOLO Nº:74434

Talão Nº 22972
Validade: 30 dias



Data de Entrada: 05/06/2019

Data de Entrega: 17/07/2019

- 1) O apresentante deverá retornar ao Cartório no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da PRENOTAÇÃO, para tomar ciência de eventuais exigências, inclusive acréscimo no valor dos emolumentos, calculados após a análise da documentação no prazo legal.
- 2) Não serão fornecidas informações por telefone. Só serão fornecidas informações no Cartório dentro do horário de atendimento.
- 3) "Havendo exigências o interessado deverá cumpri-las, de imediato, a fim de possibilitar o "Registro e/ou Averbação" no prazo legal, sujeita a documentação à nova análise e a novas exigências, de acordo com o art. 433, par. 1º., CNCGJ. Após o prazo legal de 30 dias úteis, contados da protocolização, a prenotação perde a eficácia, conforme determina o art. 205 da Lei 6.015/73."
- 4) "Servirá o protocolo como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, não sendo possível o registro ou averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para a retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, às buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com estrita observância do Regimento de Emolumentos, da época, sem qualquer atualização". Art. 431 § 4.
- 5) Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUÍZO competente para julgamento (art.198 da Lei 6.015/73).
- 6) Os títulos tomarão, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 186 da Lei 6.015/73).
- 7) Prazos especiais: 15 dias para os registros/averbações previstos na leis Nºs 10.931/04 e 9.514/97; 3 dias úteis para os registros de cédulas de crédito rural, cédulas de crédito industrial, cédulas de crédito comercial, cédulas de crédito à exportação e cédulas do produto rural.

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Certifico que nesta data foi depositada a quantia de R\$332,54, incluído R\$30,94 referente à Prenotação, sujeita à alteração ou recálculo conforme cotação feita nos termos da Consolidação Normativa da CG do TJERJ.

Prenotação Nº: 74434

Data de Entrada: 05/06/2019

Data de Entrega: 17/07/2019

Título apresentado: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Apresentante: ANDREA TATTINI ROSA

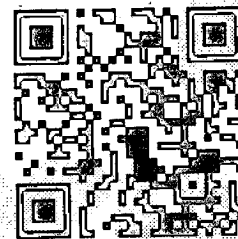
RG: 210738/OABSP

Telefone: (21)3508-3060

E-mail: deliane.macedo@funchalcobrancas.com.br

Outorgado: TATTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Observação:



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECZM 92784 RSZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Handwritten signature and stamp:
TATTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Cod.: 94/8206

AAA 012031828





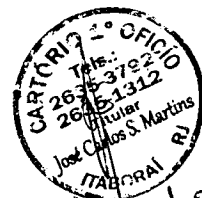
ITABORAI 01 OF DE JUSTICA

Serviço do Registro de Imóveis
JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

Rua Dr. Pereira dos Santos 57, Centro, Itaboraí / RJ

E-mail: cart1oficio.ita@globo.com

Telefone: (XX)2635-1312



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Documento exclusivo de averbação

Descrição: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Apresentante: ANDREA TATTINI ROSA

Outorgado: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Talão: 22972

Matrícula: 2817801

Imóvel: RUA CRUZ DE MALTA, LOTE 23, QUADRA 79, ZONA URBANA, CHÁCARAS EM SAMBAETIBA, ITABORAI.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 74434, EM 05/06/2019, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

AV6 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
AV7 - INCORPORAÇÃO DA TOTALIDADE DO PATRIMÔNIO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECYE 13567 AUA
ECYE 13568 NWO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



16.4.*	ARQUIVAMENTO/DESARQUIVAMENTO	1 x	10,74 =
			10,74
20.4.1.*	OUTRAS AVERBAÇÕES SEM CONTEÚDO...	2 x	101,67 =
			203,34

Emolumentos: R\$ 214,08 | Fetj: R\$ 42,81 | Fundperj: R\$ 10,70 | Funperj: R\$ 10,70 | Funarpen: R\$ 8,55
Pmcmv: R\$ 4,06 | Iss: R\$ 10,70 | Prenotação: R\$ 30,94 | Total: R\$ 332,54

Itaboraí, 19 de junho de 2019.

Tatiana Espereira de Sousa da Silva Correia

Substituta
Cad: 94/11062

AAA 14224500

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





ITABORAI 01 OF DE JUSTICA

Serviço do Registro de Imóveis
JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

Rua Dr. Pereira dos Santos 57, Centro, Itaboraí / RJ
E-mail: cart1oficio.ita@globo.com
Telefone: (XX)2635-1312

PROTOCOLO Nº: 74289

Talão Nº 22802
Validade: 30 dias



Data de Entrada: 03/05/2019
Data de Entrega: 17/06/2019

- 1) O apresentante deverá retornar ao Cartório no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da PRENOTAÇÃO, para tomar ciência de eventuais exigências, inclusive acréscimo no valor dos emolumentos, calculados após a análise da documentação no prazo legal.
- 2) Não serão fornecidas informações por telefone. Só serão fornecidas informações no Cartório dentro do horário de atendimento.
- 3) "Havendo exigências o interessado deverá cumpri-las, de imediato, a fim de possibilitar o "Registro e/ou Averbação" no prazo legal, sujeita a documentação à nova análise e a novas exigências, de acordo com o art. 433, par. 1º., CNGCJ. Após o prazo legal de 30 dias úteis, contados da protocolização, a prenotação perde a eficácia, conforme determina o art. 205 da Lei 6.015/73."
- 4) "Servirá o protocolo como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei; não sendo possível o registro ou averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para a retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzida a quantia correspondente ao ato de cancelamento, às buscas, à certidão de prenotação e aos processos utilizados pelo Serviço, com estrita observância do Regimento de Emolumentos, da época, sem qualquer atualização". Art. 431 § 4.
- 5) Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUÍZO competente para julgamento (art.198 da Lei 6.015/73).
- 6) Os títulos tomarão, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 186 da Lei 6.015/73).
- 7) Prazos especiais: 15 dias para os registros/averbações previstos na leis Nºs 10.931/04 e 9.514/97; 3 dias úteis para os registros de cédulas de crédito rural, cédulas de crédito industrial, cédulas de crédito comercial, cédulas de crédito à exportação e cédulas do produto rural.

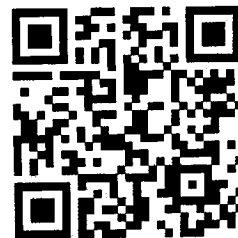
CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Certifico que nesta data foi depositada a quantia de R\$768,10, incluído R\$30,94 referente à Prenotação, sujeita à alteração ou recálculo conforme cotação feita nos termos da Consolidação Normativa da CG do TJERJ.

Prenotação Nº: 74289
Data de Entrada: 03/05/2019
Data de Entrega: 17/06/2019
Título apresentado: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Apresentante: ANDREA TATTINI ROSA
RG:
Telefone: (21)3508-3060
E-mail: deliane.macedo@funchalcobrancas.com.br
Outorgado: TATTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Observação: *1.Solicitado por e-mail. *2. BC: R\$140.000,00 - ITBI.

Aldaleia M. A. de Macedo
Substituta
Cad.: 94/8206



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECZM 92157 IBC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AAA 14224127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



ITABORAI 01 OF DE JUSTICA

Serviço do Registro de Imóveis
JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS



Rua Dr. Pereira dos Santos 57, Centro, Itaboraí / RJ

E-mail: cart1oficio.ita@globo.com

Telefone: (XX)2635-1312

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Documento exclusivo de averbação

Descrição: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Apresentante: ANDREA TATTINI ROSA

Outorgado: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Talão: 22802

Matrícula: 2817801

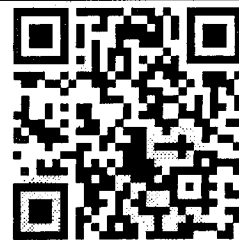
Imóvel: RUA CRUZ DE MALTA, LOTE 23, QUADRA 79, ZONA URBANA, CHÁCARAS EM SAMBAETIBA, ITABORAI.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 74289, EM 03/05/2019, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

AV8 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - BRADESCO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECYE 13569 PKG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



16.4.*	ARQUIVAMENTO/DESARQUIVAMENTO	1	x	10,74	=
20.3.1.7	AVERBAÇÃO DE R\$ 100.000,01 ATÉ R\$ 200.000,00...	1	x	499,97	=
16.5.*	EXPEDIÇÃO E EMISSÃO DE GUIAS E COMUNICAÇÕES	1	x	12,46	=
				12,46	=

Emolumentos: R\$ 523,17 | Fetj: R\$ 104,63 | Fundperj: R\$ 26,15 | Funperj: R\$ 26,15 | Funarpen: R\$ 20,92
Pmcmv: R\$ 9,99 | Iss: R\$ 26,15 | Prenotação: R\$ 30,94 | Total: R\$ 768,10

Itaboraí, 19 de junho de 2019.

Substituta
Cad: 64/11062

AAA 012031901

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

